



CARTA DE SERVIÇOS

DO INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

MELHORANDO O CONTROLE SOCIAL E ATENDIMENTO



CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os padrões de atendimento estabelecidos.

Nesse sentido, a Carta de Serviços do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços oferecidos, para melhorar o controle social e a qualidade do atendimento

Canais de Atendimento

O portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na internet (www.icmbio.gov.br) disponibiliza informações sobre as unidades de conservação federais - UCs, bem como sobre programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental.

Reclamações, denúncias, solicitações, sugestões ou elogios podem ser feitas à Ouvidoria do Instituto pelo Sistema E-Ouv, presencialmente, por telefone ou por correspondência, utilizando-se dos seguintes meios:



Sistema E-Ouv:

www.icmbio.gov.br/portal/atendimentoaocidadao/ouvidoria



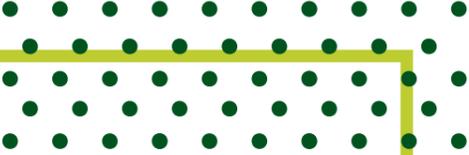
Presencialmente ou por correspondência:

Instituto Chico Mendes
Auditoria Interna/Ouvidoria
EQSW 103/104, bloco C, 1º andar.
Complexo Administrativo, CEP 70670-350, Sudoeste, Brasília/DF



Por telefone:

(61) 2028-9210 ou 2028-9526



Compromissos com o Atendimento

O ICMBio vem modernizando a gestão, de forma a garantir maior efetividade e agilidade na prestação de serviços aos cidadãos. Para tanto, são assumidos os seguintes compromissos:

- Cortesia, educação, impessoalidade e empenho no atendimento ao cidadão;
- Orientação ao cidadão em todas as fases do atendimento;
- Melhoria das estruturas de atendimento de forma a realizar com mais presteza a recepção e a triagem das demandas do cidadão;
- Maior atenção no atendimento aos portadores de necessidades especiais; e
- Atendimento preferencial à gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos (acima de 60 anos), portadores de necessidades especiais e outros amparados por dispositivos legais específicos.



Serviços

- Autorização para Licenciamento Ambiental - ALA;
- Autorização de Uso Público nas Unidades de Conservação;
- Visitação e Turismo Ecológico nas Unidades de Conservação;
- Cadastro de Famílias;
- Perfil de Família Beneficiária;
- Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU;
- Produção e Uso Sustentável de Recursos Naturais;
- Ouvidoria;
- Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC;
- Criação e Gestão de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;
- Educação Ambiental;
- Programa de Capacitação, Seleção e Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- Programa de Voluntariado;
- Sisbio – Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade;
- PortalBio - Portal da Biodiversidade;
- Defesa Administrativa Contra Auto de Infração;
- Desapropriação de Imóveis Rurais (sobrepastos à Unidades de Conservação federais);
- Doação de Imóveis Rurais (sobrepastos à Unidades de Conservação federais para fins de compensação de Reserva Legal); e
- Fornecimento de dados Geoestatísticos e Espaciais.

o ICMBio

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma autarquia em regime especial. Criado dia 28 de agosto de 2007, pela Lei nº 11.516, é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Compete ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000), com as atribuições de propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União.

Cabe a ele também fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais.

As atuais 334 unidades de conservação federais gerenciadas pelo ICMBio estão distribuídas em todos os biomas brasileiros. Para visualizar o mapa virtual, acesse: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros>.

As UCs são áreas naturais objeto de conservação, que possuem recursos ambientais com características naturais relevantes, as quais têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente. Elas ainda asseguram às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais e propiciam às comunidades vizinhas, o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis. Estas áreas estão sujeitas a normas e regras especiais.

O ICMBio também dispõe de 14 Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação que coordenam atividades de pesquisa científica e de monitoramento necessárias à conservação da biodiversidade, do patrimônio espeleológico e da biodiversidade, além de apoiar técnica e cientificamente ações de manejo para a conservação e recuperação de espécies e ecossistemas ameaçados.

Para a coordenação das suas atividades, o ICMBio conta com 11 Coordenações Regionais, que supervisionam as atividades de gestão das unidades de conservação; apoiam os processos de regularização fundiária; julgam autos de infração ambiental; e realizam a representação institucional nas respectivas regiões.

Informações e dados administrativos adicionais podem ser obtidos por intermédio do Painel Dinâmico de Informações do ICMBio, que se encontra disponível em: <http://qv.icmbio.gov.br>

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenação Regional 1 – Porto Velho/RO

Av. Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto,
CEP 76803-260
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (69) 3217-6520 e 3217-9968
E-mail: cr1.icmbio@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 2 – Manaus/AM:

Av. do Turismo, 1350, Bairro Tarumã,
CEP 69041-010
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (92) 3232-7040 e 3232-9951
E-mail: processos.cr2@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 3 – Santarém/PA

Av. Tapajós, 2201, Bairro Laginho,
CEP 68040-000
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (93) 3523-9757
E-mail: cr3.icmbio@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 4 – Belém/PA

Av. Julio Cesar, 7060, Bairro Valdecans,
CEP 66617-420
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (91) 3366-2376, 3257-2535 e 3257-2095
E-mail: cr4.belem@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 5 – Parnaíba/PA

Rua Merval Veras, 80, Bairro Nossa Senhora do Carmo,
CEP 64200-030
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (86) 3321-1615
E-mail: cr5.icmbio@gmail.com

Coordenação Regional 6 – Cabedelo/PB

Rodovia BR 230 Km 10 (antiga Mata do Amém),
CEP 59106-402
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (83) 3246-0016
E-mail: cr6@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 7 – Rio Branco/AC

Endereço: Rua Henrique Dias, 162, Bairro Bosque,
CEP 69900-568
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (68) 3228-1138 e 3224-3749
E-mail: cr7.icmbio@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 8 – Rio de Janeiro/RJ

Estrada Velha da Tijuca, 77, Prédio Anexo, 2º andar, Bairro Alto da Boa Vista,
CEP 20531-080
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (21) 2575-3850
E-mail: cr8.icmbio@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 9 – Florianópolis/SC

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº, km 2, Bairro Jurerê,
CEP 88053-700
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (48) 3282-2163 e 3282-2617
E-mail: cr9.icmbio@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 10 – Goiânia/GO

Endereço: 11ª Avenida, 817, 3º andar - Setor Leste Universitário,
CEP 74605-060
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (61) 2028-8609
E-mail: cr10@icmbio.gov.br

Coordenação Regional 11 – Lagoa Santa/MG

Av. Drª Vilma Edelweiss dos Santos, 115 Bairro Lundcécia,
CEP 33400-000
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (31) 3681-1905
E-mail: coordenacaoregional.cr11@icmbio.gov.br



Parques Nacionais

Parque Nacional da Amazônia

Av. Marechal Rondon, s/nº,
CEP 68181-010, Itaituba/PA
Horário de funcionamento: 8h às 16h
Telefone: (93) 3518-4519
E-mail: una.itaituba@icmbio.gov.br

Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros

Rodovia GO 239, Km 36, Vila de São Jorge,
CEP 73770-000, Alto Paraíso/GO
Horário de funcionamento: entrada das 8h às 12h e
saída até às 18h
Telefone: (62) 3455-1114
E-mail: pnchapadadosveadeiros@icmbio.gov.br

Parque Nacional da Serra da Canastra

Av. Presidente Tancredo Neves, 498,
CEP 37928-000, São Roque de Minas/MG
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefone: (37) 3433-1324
E-mail: parnacanastra@icmbio.gov.br

Parque Nacional da Serra da Capivara

Rua Dr. Luiz Paixão, Milonga,
CEP 64770-000, São Raimundo Nonato/PI
Horário de funcionamento: 6h às 18h
Telefones: (89) 3582-2085 e 3585-2039
E-mail: parnaserradacapivara@icmbio.gov.br

Parque Nacional da Serra do Cipó

Rodovia MG 10, Km 97,
CEP 35847-000, Jaboticatubas/MG
Horário de funcionamento: 8h às 18h
Telefones: (31) 3718-7484 e 3718-7469
E-mail: parna.serradocipo@icmbio.gov.br

Parque Nacional da Tijuca

Estrada da Cascatinha, 850,
Alta da Boa Vista, CEP 20531-590,
Rio de Janeiro/RJ
Horário de funcionamento: 8h às 17h
Telefones: (21) 2492-2252; 2492-2253
e 2491-1700
E-mail: parnatijuca@icmbio.gov.br
A compra de ingressos para acessar o trem do
corcovado pode ser feita pelo site:
www.tremdocorcovado.rio
A compra de ingressos para visitar o Cristo
Redentor pode ser feita pelo site:
www.paineirascorcovado.com.br

Parque Nacional de Brasília

Rodovia BR 450 (Via EPIA) Km 8,5,
CEP 70635-800, Brasília/DF
Horário de funcionamento: 8h às 16h
Telefone: (61) 3233-6897
E-mail: parnabrasilia@icmbio.gov.br

Parque Nacional de Jericoacoara

Rua Oceano Atlântico, s/nº,
CEP 62598-973, Jijoca de Jericoacoara/CE
Horário de funcionamento: 8h às 18h (atendi-
mento administrativo na sede do Parque)
Telefone: (61) 2028-9833
E-mail: parnajericoacoara.ce@icmbio.gov.br

Parque Nacional de São Joaquim

Rua Felicíssimo R. Sobrinho, 1542,
Bairro Esquina, CEP 88650-000, Urubici/SC
Horário de funcionamento: 8h às 17h
Telefone: (49) 3278-4994
E-mail: parna.saojoaquim@icmbio.gov.br

Parque Nacional do Iguaçu

BR 469, Km 18, CEP 85855-750,
Foz do Iguaçu/PR
Horário de funcionamento: 9h às 17h
Telefones: (45) 3521-8383 e 3521-4400
E-mail: parnaiguacu@icmbio.gov.br
A compra do ingressos para os serviços: voo de
helicóptero, trilha do poço preto, trilha das bana-
neiras no Parque Nacional do Iguaçu, pode ser
feita no site: www.cataratasdoiguacu.com.br
A compra do ingressos para os serviços "Macuco
Safari" e "Macuco Só Selva" pode ser feita no site:
www.macucosafari.com.br

Parque Nacional do Itatiaia

Estrada Parque Nacional Km 8,5,
CEP 27580-000, Itatiaia/RJ
Horário de funcionamento:
Parte alta: entrada das 7h às 14h e saída até às
17h
Parte baixa: 8h às 17h
Telefones: (24) 3352-1292; 3352-6894
e 3352-6894
E-mail: parnaitatiaia.rj@icmbio.gov.br

Parque Nacional do Jaú

Rua Antenor Carlos Frederico, 69,
Nossa Senhora Auxiliadora,
CEP 69730-000, Novo Airão/AM
Horário de funcionamento: 7h às 20h
Telefone: (92) 3365-1345
E-mail: parnajau@icmbio.gov.br

Parque Nacional do Pau Brasil

Rua do Mamoeiro, 25, Orla de Taperapuã,
CEP 45810-000, Porto Seguro/BA
Horário de funcionamento: 8:30h às 16:30h
Telefone: (73) 3281-0805
E-mail: parna.paubrasil@icmbio.gov.br

Parque Nacional Serra dos Órgãos

Av. Rotariana, CEP 25960-602,
Teresópolis/RJ
Horário de funcionamento: 8h às 17h
Telefones: (21) 2152-1100 e 2642-4072
Os ingressos podem ser adquiridos pelo
site parnaso@icmbio.gov.br

Parque Nacional Marinho dos Abrolhos

Praia do Kitongo, s/nº, Ponto de Areia,
CEP 45900-000, Caravelas/BA
Horário de funcionamento: 8h às 17h
Telefone: (73) 3297-2258
E-mail: visitante.abrolhos@icmbio.gov.br
As visitas ao Parque Nacional Marinho de
Abrolhos podem ser agendadas pelo e-mail
citado.

Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha

Alameda do Boldró, s/nº, CEP 53990-000,
Distrito de Fernando de Noronha/PE
Horário de funcionamento do Centro de Visitan-
tes do ICMBio: 9h às 21h
Telefones: (81) 3619-1317 e 3619-1220
E-mail: atendimento@parnanoronha.com.br
Os ingressos podem ser adquiridos pelo site
www.parnanoronha.com.br





serviços

Identificação do Serviço

Autorização para Licenciamento Ambiental - ALA

Finalidade

O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo destinado a conciliar o desenvolvimento econômico do país com a conservação da natureza. Assim, os empreendimentos de significativo impacto ambiental (com EIA/Rima) que venham a impactar unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento, assim como atividades previstas no artigo 46 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, não sujeitos à EIA/Rima, serão autorizados pelo Instituto Chico Mendes.

Público-alvo

Órgãos licenciadores.

Documentos necessários

A documentação para iniciar o processo de autorização do ICMBio deve ser primeiro encaminhada aos órgãos de meio ambiente pelos empreendedores, que instruirão processos de licenciamento ambiental, somente após o ICMBio receber a demanda do órgão licenciador é que ele se manifestará.

Previsão legal

Resolução Conama nº 428/2010; Lei Complementar nº 140/2011; Resolução Conama nº 237/97; Instrução Normativa ICMBio nº 7/2014; Lei 9.985, de 18 de julho de 2000; Instrução Normativa Conjunta Nº 8/2019/Icmbio/Ibama, de 27 de setembro de 2019.

Forma de acesso ao serviço

O interessado deverá abrir solicitação no órgão licenciador referente ao licenciamento ambiental. No caso de empreendimentos de significativo impacto ambiental (com EIA/Rima) que venham a impactar unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento, assim como atividades previstas no artigo 46 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, não sujeitos à EIA/Rima, a demanda será encaminhada pelo órgão licenciador, ao ICMBio. A depender da etapa do processo de licenciamento em que o ICMBio irá se manifestar, os órgãos ambientais licenciadores encaminharão para apreciação do Instituto: 1) o Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais; e/ou 2) os estudos ambientais quanto aos impactos ambientais aos atributos protegidos da unidade de conservação.

Local de acesso ao serviço

Coordenação Geral de Avaliação de Impactos – ICMBio Sede
Telefone: (61) 2028-9065 e 2028-9520
E-mail: cgimp@icmbio.gov.br ou Coordenações Regionais.

Prazo para atendimento do serviço

O prazo de manifestação é de 60 dias, conforme estabelece a Instrução Normativa ICMBio nº 7/2014.

Identificação do serviço

Autorização de Uso Público nas Unidades de Conservação Federais (UCs).

Finalidade

A Autorização de Uso Público nas UCs é um procedimento administrativo destinado a conciliar as demandas de Uso Público nas UCs pelos interessados – pessoas físicas e jurídicas - com a conservação da natureza. Com isso, visa a formalização da prestação dos Serviços de Uso Público que necessitam de autorização para serem realizados nas UCs, acarretando melhoria na qualidade da visitação.

Público-alvo

Pessoa física e jurídica.

Documentos necessários

O processo de Autorização de Uso Público em UCs inicia-se com o encaminhamento ao ICMBio, de requerimento do interessado diretamente à Unidade de Conservação afetada, na Coordenação Regional vinculada ou na Coordenação Geral de Uso Público e Negócios - CGEUP na Sede do ICMBio, em conformidade com as INs referentes a cada Serviço.

Previsão legal

Art. 25 da Lei nº 8666/93. Após a publicação das Portarias dos Serviços, essas Portarias serão os instrumentos de regramento das Autorizações. São elas:
Condução de Visitantes – 02070.004641/2019-53;
Comercialização de Alimentos: 02070.005251/2019-09;
Transporte Terrestre: 02070.006572/2019-12;
Transporte Aquaviário: 02070.005224/2019-28;
Eventos: 02070.008392/2018-94. IN 5/2019;
Locação de Equipamento: 02070.007422/2019-26.

Forma de acesso ao serviço

Na UC afetada pelo Serviço

Local de acesso ao serviço

Unidade de Conservação federal do ICMBio cujo Serviço seja disponibilizado.

Prazo para atendimento do serviço

O prazo de manifestação é de 30 dias, conforme estabelece a Instrução Normativa ICMBio nº 4/2009.

¹ A Instrução Normativa ICMBIO nº 7/2014 está disponível em:
http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/IN_07_Licenciamento.pdf

² A Instrução Normativa ICMBio nº 4/2009 está disponível em:
<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in042009.pdf>

Identificação do serviço

Visitação e turismo ecológico nas Unidades de Conservação

Finalidade

Promover, por meio da visitação e turismo ecológico nas unidades de conservação, a educação ambiental e a recreação em contato com a natureza, pela prática de atividades como mergulho, canoagem, caminhadas, *rafting*, entre outras.

Público-alvo

Visitantes.

Documentos necessários

Não são necessários documentos para entrar nas Unidades de Conservação federais.

Previsão legal

A visitação das unidades de conservação federais está prevista na Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Forma de acesso ao serviço

Informações sobre atrativos, localização e valores de ingressos nas Unidades de Conservação federais abertas à visitação podem ser acessadas pelos endereços eletrônicos:

<http://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/visite-os-parques>
www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao.

Local de acesso ao serviço

Unidades de Conservação federais, conforme lista nos sites
www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/visite-os-parques
www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.

Valores de Ingressos de UCs federais:

Portaria nº 547, de 27/09/2019:
<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-547-de-27-de-setembro-de-2019-219208617>; e

Retificação da Portaria nº 547, de 27/09/2019:
<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/retificacao-224425165>

Identificação do serviço

Cadastro de Famílias.

Finalidade

Reunir informações relevantes para o reconhecimento das populações tradicionais, para acesso às políticas públicas e diagnóstico socioproductivo das unidades de conservação federais.

Público-alvo

Famílias que residem em unidades de conservação federais de uso sustentável das categorias Reserva Extrativista, Floresta Nacional e Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Documentos necessários

preferencialmente CPF, RG ou NIS.

Previsão legal

Instrução Normativa ICMBio nº 35/2013¹.

Forma de acesso ao serviço

Presencialmente, nas residências das famílias ou nas sedes das unidades de conservação federais.

Local de acesso ao serviço

Nas residências das famílias ou nas sedes das unidades de conservação federais.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.

¹ A Instrução Normativa ICMBio nº 35/2013 está disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/inst_normativas/IN_35.pdf.

Identificação do serviço

Perfil de Família Beneficiária

Finalidade

Definir o perfil de família beneficiária, com o objetivo de reconhecer o direito de permanência e o uso dos recursos pela população tradicional.

Público-alvo

Comunidades tradicionais das Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais.

Documentos necessários

A definição do perfil de família beneficiária é uma consequência do serviço de cadastramento de famílias em unidades de conservação federais de uso sustentável das categorias Reserva Extrativista, Floresta Nacional e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, portanto não são exigidos documentos nesta etapa.

Previsão legal

Instrução Normativa ICMBio nº 35/2013².

Forma de acesso ao serviço

O ICMBio homologará e publicará o perfil da família beneficiária da unidade de conservação no Diário Oficial da União.

Local de acesso ao serviço

Nas sedes das unidades de conservação federais.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.

Identificação do serviço

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – CCDRU

Finalidade

A Concessão de Direito Real de Uso trata-se de um contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui um bem de seu domínio a particular, para que explore segundo a sua destinação específica. É um título de uso dos recursos naturais repassado pelo Governo, no caso o Federal, para as organizações representativas e famílias de comunidades tradicionais residentes em uma unidade de conservação de uso sustentável - Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais.

Público-alvo

Comunidades tradicionais das Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais.

Documentos necessários

a) Da Organização Comunitária: Ata da fundação com registro em cartório, Estatuto com registro em cartório, CNPJ e Ata da eleição com registro em cartório;
b) Do Representante da Organização: RG e CPF.

Previsão legal

Decreto-Lei nº 271/1967; Lei nº 11.481/2007; Portaria Interministerial MPOG/M-MA nº 436/2009; e Lei nº 10.406/2002.

Forma de acesso ao serviço

Presencialmente, nas residências das famílias ou nas sedes das unidades de conservação federais.

Local de acesso ao serviço

Nas sedes das unidades de conservação federais.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.



² A Instrução Normativa ICMBio nº 35/2009 está disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/inst_normativas/IN_35.pdf

Identificação do serviço

Produção e Uso Sustentável de Recursos Naturais.

Finalidade

Promover e fomentar o uso sustentável dos recursos naturais renováveis, o apoio ao extrativismo e o acesso a políticas públicas universais e específicas para populações tradicionais beneficiárias de unidades de conservação federais de uso sustentável das categorias Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

Público-alvo

Extrativistas, Agricultores familiares, Pescadores e Ribeirinhos beneficiários de Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

Documentos necessários

Projetos técnicos e formalização de demandas junto ao ICMBio.

Previsão legal

Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.985/2000; Decreto nº 4.340/2002; Lei nº 11.516/2007; Decreto nº 6.040/2007 e Portaria Interministerial MDA/MDS/MMA nº 239/2009; Convenção OIT nº 169 - Decreto nº 5.051/2004; Portaria Interministerial MDA/MMA nº 03/2008; Portaria SEAD nº 234/2017; Instrução Normativa ICMBio nº 16/2011³; dentre outras.

Forma de acesso ao serviço

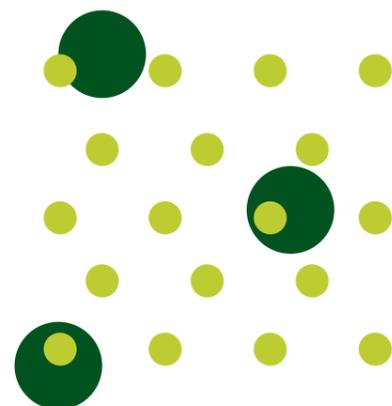
Presencialmente ou via e-mail (específico da unidade de conservação).

Local de acesso ao serviço

Nas sedes das unidades de conservação federais e/ou no ICMBio Sede.

Prazo para atendimento do serviço

Variável, de acordo com o projeto e aspectos legais, técnicos e disponibilidade de recursos.



³ A Instrução Normativa ICMBio nº 16/2011 está disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in072009.pdf>

Identificação do serviço

Ouvidoria.

Finalidade

Disponibilizar ao cidadão um canal de comunicação com o Instituto, com o objetivo de promover o controle social por meio da participação ativa da sociedade. O cidadão poderá manifestar-se por meio de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios.

Público-alvo

Cidadão.

Documentos necessários

Não são necessários documentos para entrar em contato com a Ouvidoria do ICMBio.

Previsão legal

Instrução Normativa OGU nº 5/2018.

Forma de acesso ao serviço

Presencial: via protocolo;

Por meio eletrônico: www.icmbio.gov.br/portal/atendimentoaocidadao/ouvidoria; ou Pelos telefones: (61) 2028-9210 ou 2028-9526

Local de acesso ao serviço

Auditoria Interna

EQSW 103/104, Bloco "B" - Térreo, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste

CEP 70670-350 – Brasília/DF

E-mail: ouvidoria@icmbio.gov.br

Prazo para atendimento do serviço

30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Identificação do serviço

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC

Finalidade

O e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo do seu atendimento e receba a resposta da solicitação realizada. Por meio do e-SIC, é possível que o usuário entre com recursos caso considere que o seu pedido não tenha sido atendido.

Público-alvo

Cidadãos e empresas.

Documentos necessários

Cadastro prévio do solicitante no sistema e-SIC.

Previsão legal: Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Forma de acesso ao serviço:

Endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.gov.br>.

Local de acesso ao serviço

Auditoria Interna
EQSW 103/104, Bloco “B” - Térreo, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
CEP 70670-350 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9580
E-mail: sic@icmbio.gov.br

Prazo para atendimento do serviço

Variável, de acordo com a solicitação. Os prazos para atendimento aos pedidos encaminhados via e-SIC estão previstos na Lei nº 12.527/2012.

Identificação do serviço

Criação e Gestão Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN

Finalidade

Criação de RPPN representam o engajamento da sociedade, de forma voluntária na implementação do SNUC e, por conseguinte:

- Contribuem para a ampliação das áreas protegidas no país;
- Apresentam índices altamente positivos para a conservação;
- Possibilitam a participação da iniciativa privada no esforço nacional de conservação; e
- Contribuem para a proteção da biodiversidade dos biomas brasileiros.

Público-alvo

Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis rurais ou urbanos com potencial para a conservação da natureza.

Documentos necessários

A documentação fica prevista pelo Decreto Federal no 5.746/2006, que regulamenta as RPPN e na Instrução Normativa n. 7, de 17 de dezembro de 2009 do ICMBio.

Previsão legal

Lei nº9.985/2000, que Institui o SNUC; Decreto Federal no 5.746/2006, que regulamenta as RPPN; Instrução Normativa n. 7, de 17 de dezembro de 2009 – que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, no âmbito Federal.

Forma de acesso ao serviço:

O processo para o criação de RPPN se inicia com o acesso do interessado ao SIMRPPN (Sistema Informatizado de Monitoria de Reservas Particulares do Patrimônio Natural. O SIMRPPN é um instrumento informatizado sobre as RPPN, adotado pelo ICMBio, que tem como objetivo tornar os processos relacionados à criação, ao manejo e à monitoria das RPPN mais ágeis e transparentes. Além disso, o Sistema consolida informações básicas sobre as RPPN criadas e em processo de criação.), por meio do módulo chamado Criação, do SIMRPPN, o interessado preenche o requerimento via Sistema, inserindo informações sobre o imóvel e os proprietários, tudo diretamente no sistema on line. Após o preenchimento das informações contidas no requerimento, o Sistema gera, automaticamente, os seguintes documentos para impressão: carta de apresentação do ICMBio, requerimento, lista de documentos exigidos para a criação da Reserva e folha de rosto contendo orientações sobre o envio da documentação para a criação da RPPN.

O roteiro para a criação de RPPN, por meio do SIMRPPN, está disponível no sítio do ICMBio, no endereço eletrônico: www.icmbio.gov.br/rppn.



Local de acesso ao serviço

Coordenação Criação de Unidade de Conservação – COCUC
EQSW 103/104, Bloco “D” - Térreo, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
CEP 70670-350 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9028 e 2028-9436
E-mail: rppn.sede@icmbio.gov.br

Prazo para atendimento do serviço

O tempo necessário para se criar uma RPPN depende dos seguintes fatores:

- Documentação para a criação da RPPN (deverá ser encaminhada pelo proprietário);
- Vistoria técnica na área proposta da RPPN (realizada em um prazo de 30 dias); e
- Averbação do Termo de Compromisso da RPPN (deverá ser realizada no cartório de registro de imóveis da comarca da área pretendida para RPPN).

Visualizando um cenário em que o processo de criação da RPPN tramita sem nenhum tipo de pendência, a Reserva poderá ser criada em menos de três meses.



Identificação do serviço

Educação Ambiental.

Finalidade

Promover processos de educação ambiental na gestão pública da biodiversidade junto aos cidadãos, fortalecendo a participação qualificada e o controle social nos espaços de gestão que afetam as unidades de conservação federais e os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do ICMBio.

Público-alvo

Cidadãos.

Documentos necessários

Variáveis, ou não necessários – a depender das exigências dos eventos de Educação Ambiental promovidos ou apoiados do ICMBio

Previsão Legal

Presencial; via protocolo ou por meio do e-mail: dgpea@icmbio.gov.br.

Forma de acesso ao serviço

Requerimento online disponibilizado no site
<http://sistemas.icmbio.gov.br/simrppn/login/>.

Local de Acesso ao serviço

Divisão de Gestão Participativa e Educação Ambiental - DGPEA
EQSW 103/104, Bloco “A” - 1º Andar, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
CEP 70670-350 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9269
E-mail: dgpea@icmbio.gov.br

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.



Identificação do serviço

Programa de Capacitação, Seleção e Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

Finalidade

Sensibilizar e capacitar interessados em geral quanto à necessidade de uso sustentável do fogo, contribuindo para integrar as necessidades de produção e conservação ambiental. Promover a melhoria da qualidade de vida, aumento das relações de pertencimento com as áreas protegidas e distribuição de renda.

Público-alvo

Residentes do interior e entorno de Unidades de Conservação federais, agricultores, produtores rurais, condutores de visitantes, voluntários, estudantes, gestores de áreas protegidas e ambientalistas.

Documentos necessários

As Unidades de Conservação federais inseridas no programa de capacitação e contratação de brigadistas divulgam anualmente, em suas regiões, editais com informações específicas sobre os processos seletivos.

Previsão legal

: A Lei nº 11.516/2007 autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, não superior a 2 (dois) anos, admitida a prorrogação dos contratos por até 1 (um) ano, vedada a recontração pelo período de 2 (dois) anos, para atender ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação federais.

Forma de acesso ao serviço

Sedes das Unidades de Conservação federais.

Local de acesso ao serviço

Sedes das Unidades de Conservação federais.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento. O período de contratação considera a época crítica de ocorrência de incêndios florestais em cada Unidade de Conservação e região do País.

Identificação do serviço

Programa de Voluntariado

Finalidade

Disponibilizar ao cidadão a oportunidade de contribuir diretamente com a conservação da natureza por meio da ação voluntária.

Público-alvo

Cidadãos.

Documentos necessários

Ficha de inscrição preenchida. Informações sobre as unidades do ICMBio que possuem um programa de voluntariado ativo, estão disponíveis no site <http://www.icmbio.gov.br/portal/sejaumvoluntario>.

Previsão legal

O serviço voluntário no Brasil é regido pela Lei nº 9.608/1998, a qual se baseia a Instrução Normativa ICMBio nº 03/2016⁴, que estabelece o Programa de Voluntariado do ICMBio.

Forma de acesso ao serviço

A forma de engajamento ao Programa de Voluntariado varia conforme a unidade escolhida, podendo ser iniciado por meio eletrônico, telefônico ou presencial. O serviço voluntário geralmente é realizado presencialmente, porém existe a possibilidade de contribuir à distância.

Local de acesso ao serviço

As unidades de conservação federais que oferecem oportunidades de voluntariado podem ser encontradas no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/sejaumvoluntario>.

Prazo para atendimento do serviço

Não existe previsão legal estabelecendo prazo para atendimento.

⁴A Instrução Normativa ICMBio nº 3/2016 está disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/D-COM_Instrucao_Normativa_03_de_10_de_maiode_2016.pdf.

Identificação do serviço

Sisbio – Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade

Finalidade

Autorizar atividades com finalidade científica ou didática dentro das unidades de conservação federais e cavernas e, fora destas, quando tais atividades preverem a coleta de fauna e/ou vegetais hidróbios.

Público-alvo

Pesquisadores graduados e professores do ensino superior.

Documentos necessários

Currículo Lattes atualizado e preenchimento do cadastro de solicitação, por meio do SISBIO.

Previsão legal

Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014⁵.

Forma de acesso ao serviço

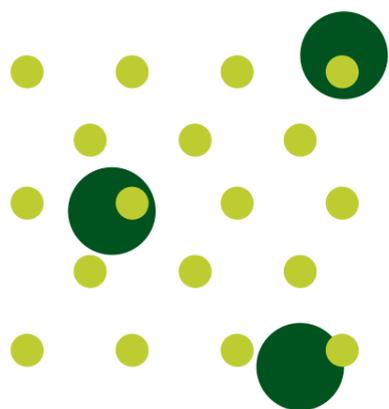
Acesso on line.

Local de acesso ao serviço

Requerimento online disponibilizado a partir do site <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/>.

Prazo para atendimento do serviço

A Instrução Normativa ICMBio nº 3/2014 prevê um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para emissão das licenças permanentes e autorizações, contados a partir da data de submissão da solicitação no sistema.



⁵A Instrução Normativa ICMBio nº 3/2014 está disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/D-COM_Instrucao_Normativa_03_de_10_de_maio_de_2016.pdf.

Identificação do serviço

Defesa Administrativa Contra Auto de Infração

Finalidade

Disponibilizar um meio para que o autuado exerça a ampla defesa em casos de apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Público-alvo

Cidadãos e empresas.

Documentos necessários

A defesa deverá ser formulada por escrito e conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no presente auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretender produzir a seu favor, devidamente justificadas.

Previsão legal

Lei nº 11.516/2007; Lei nº 9.605/1998; Decreto nº 6.514/2008; e Instrução Normativa ICMBio nº 6/2009⁶.

Forma de acesso ao serviço

A defesa poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa do ICMBio, contendo os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretender produzir a seu favor, devidamente justificadas. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Local de acesso ao serviço

Qualquer Unidade Administrativa do ICMBio.

Prazo para atendimento do serviço

A contar da data de ciência da lavratura do auto, a defesa administrativa poderá ser apresentada em até 20 dias.

⁶A Instrução Normativa ICMBio nº 6/2009 está disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in062009.pdf>

Identificação do serviço

PortalBio - Portal da Biodiversidade.

Finalidade

Disponibilizar o acesso aos dados de ocorrência da fauna e flora silvestre oriundos das diversas bases de dados do Instituto Chico Mendes (em especial do Sisbio)

Público-alvo

Cidadãos.

Documentos necessários

Não são necessários documentos.

Previsão legal

Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação; e Instrução Normativa ICMBio nº 02/2015⁷.

Forma de acesso ao serviço

Acesso on line.

Local de acesso ao serviço

O acesso online disponibilizado no site <https://portaldabiodiversidade.icmbio.gov.br/portal/>.

Prazo para atendimento do serviço

Os dados são disponibilizados pelo Portal de forma online, em tempo integral. No entanto, caso o cidadão venha a solicitar o dado através do e-SIC, por exemplo, o prazo para atendimento é de 20 (vinte) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.

Identificação do serviço

Desapropriação de Imóveis Rurais (sobrepostos à unidades de conservação federais).

Finalidade

Instaurar processos administrativos de desapropriação dos imóveis rurais e indenização das benfeitorias identificadas no interior de unidades de conservação federais de domínio público.

Público-alvo

Cidadãos proprietários ou possuidores de imóveis rurais localizados em unidades de conservação federais de domínio público.

Documentos necessários

Os documentos necessários estão relacionados no art. 10 da Instrução Normativa ICMBio nº 02/2009.

Previsão legal

Lei nº 11.516/2007; Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6.514/2008 e Instrução Normativa ICMBio nº 6/2009⁸.

Forma de acesso ao serviço

A entrega de documentação para abertura do processo administrativo poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa do ICMBio e acompanhado via sistema. O autuado poderá ser representado por procurador legalmente constituído nos autos. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos por intermédio do link: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/cartilha_de_regularizacao_fundiaria.pdf.

Local de acesso ao serviço

Sedes das unidades administrativas do ICMBio.

Prazo para atendimento do serviço

A finalização do processo administrativo de desapropriação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros para pagamento dos imóveis, o que varia para cada unidade de conservação. Uma alternativa de regularização fundiária é a compensação de Reserva Legal (serviço descrito na página seguinte).



⁷ Instrução Normativa ICMBio nº 2/2015 está disponível em http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/DCOM_instrucao_normativa_02_de_25_de_novembro_de_2015.pdf

⁸ A Instrução Normativa ICMBio nº 2/2009 está disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022009.pdf>

Identificação do serviço

Doação de imóveis Rurais (sobrepostos a unidades de conservação federais para fins de Compensação de Reserva Legal)

Finalidade

Viabilizar o recebimento por intermédio de doação de imóveis rurais sobrepostos a Unidades de Conservação federais de domínio público, por meio do dispositivo de compensação de Reserva Legal.

Público-alvo

Cidadãos proprietários de imóveis rurais localizados em Unidades de Conservação de domínio público, bem como cidadãos interessados em compensar o *déficit* de reserva legal do seu imóvel em uma Unidade de Conservação federal.

Documentos necessários

Os documentos necessários estão relacionados no art. 16 da IN 05/2016⁹.

Previsão legal

Lei nº 12.651/2012 e Instrução Normativa ICMBio nº 05/2016.

Forma de acesso ao serviço

A entrega de documentação para abertura de processo administrativo poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa do ICMBio e acompanhado via sistema SEI. O autuado poderá ser representado por procurador legalmente constituído nos autos.

Local de acesso ao serviço

Sede das unidades administrativas do ICMBio, ou no link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/compensacaodereservalegal>. Nesse endereço também é possível pesquisar, por bioma, os imóveis sobrepostos às nossas Unidades de Conservação que estão devidamente habilitados para a Conservação de Reserva Legal.

Prazo para atendimento do serviço

A finalização do processo dependerá da documentação apresentada pelo titular do imóvel situado no interior da Unidade de Conservação.

Identificação do serviço

Fornecimento de dados Geostatísticos e Espaciais

Finalidade

Disponibilizar informações sobre a localização, limites e áreas das Unidades de Conservação federais, Coordenações Regionais e Centros de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade.

Público-alvo

Cidadãos.

Documentos necessários

Não são necessários documentos.

Previsão legal

Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Forma de acesso ao serviço

Os dados estão disponibilizados no site por intermédio do link: <http://www.icmbio.gov.br/portal/geoprocessamentos/51-menu-servicos/4004-downloads-mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-uc-s>

Local de acesso ao serviço

Divisão de Consolidação de Limites - DCOL
EQSW 103/104, Bloco "A" - 2º andar, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
CEP 70670-350 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9552
E-mail: dcol@icmbio.gov.br

Prazo para atendimento do serviço

Os dados são disponibilizados pelo site do ICMBio de forma online, em tempo integral.



⁹A Instrução Normativa ICMBio nº 2/2009 está disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/in022009.pdf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro de Estado do Meio Ambiente
Ricardo de Aquino Salles

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Homero de Gorge Cerqueira

Diretor de Planejamento, Administração e Logística
Fernando Cesar Lorencini

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação
Marcos de Castro Simanovic

Diretor de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em UCs
Marcos José Pereira

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Marcos Aurélio Venancio

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL
Chefe de Gabinete
Mariana Bulat

Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Modernização
Eliel Fontenele Silva

ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL
Divisão de Gestão Estratégica e Modernização
Oswaldo Martins de Moraes Filho
Vanessa Simas Figueiredo

ARTE
Divisão de Comunicação
Marília Ferreira

Parcerias em defesa da natureza

Saiba mais sobre o Instituto Chico Mendes
de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

 /ICMBio

 @ICMBio

 @ICMbio

 /CanalICMBio



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

